PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 076/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1954. Em, 11/11/1982.

L E I Nº 58/82

SÚMULA:- Concede pensão mensal vitalícia à Senhora ELVIRA ALVES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal correspondente ao valor de um salário mínimo aplicável ao Município (17a Região 1a. Subregião) a Senhora ELVIRA ALVES LIMA, esposa do Senhor JOSÉ CANELLA BAUTI.

Parágrafo Único - Será vitalícia a concessão de que trata este artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei no corrente exercício e nos exercícios subsequentes correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos respectivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.